

CERTIFICADO DO PLANO

Icatu Fundo Multipatrocinado - CNPJ 01.129.017/0001-06
PLANO DE APOSENTADORIA DA T-SYSTEMS, registrado no CNPB nº 2007.0011-11

CONDIÇÕES DE ADESÃO AO PLANO

Ser empregado da patrocinadora ou a ele equiparado, aderir formalmente ao Plano, mediante preenchimento de proposta de adesão.

MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE

Estar vinculado ao Plano na qualidade de Participante Ativo, Autopatrocinado, em Benefício Proporcional Diferido ou como Assistido.

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE BENEFÍCIOS

Os benefícios serão devidos ao Participante sob as seguintes condições:

Aposentadoria Normal:

Término do Vínculo Empregatício; ter no mínimo 60 (sessenta) anos de idade; e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de Serviço Contínuo.

Aposentadoria Antecipada:

Término do vínculo Empregatício; ter, no mínimo, de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade; e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de Serviço Contínuo.

Incapacidade:

O Participante Ativo será elegível a este benefício após ter cessado qualquer pagamento de complementação de auxílio-doença pela Patrocinadora, desde que tenha, pelo menos, 1 (um) ano de Serviço Contínuo e seja elegível a um benefício de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença pela Previdência Social, e que sua incapacidade seja atestada por clínico credenciado pela Entidade, que poderá, a seu exclusivo critério, utilizar perícia médica disponibilizada pela Patrocinadora, mediante sua anuência, mas não antes do 16º (décimo sexto) dia de incapacidade, observadas as restrições fixadas no item 8.4 do Regulamento.

Benefícios devidos aos Beneficiários:

Pensão por Morte:

Será concedido aos beneficiários de Participante Assistido ou Ativo que vier a falecer, sendo exigido deste último, pelo menos, 1 (um) ano de Serviço Contínuo, não se aplicando tal carência em caso de acidente de trabalho.

FORMA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIOS

Aposentadoria Normal, Antecipada, por Incapacidade:

O valor mensal do benefício será calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo da Conta Total do Participante, na data do cálculo.

Obs: No caso de Incapacidade o valor mensal do benefício será acrescido do Saldo de Conta Projetada.

Pensão por Morte de Participante Ativo:

Os beneficiários receberão o benefício por meio de prestação única, calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo da Conta Total do Participante, na data do cálculo, acrescido do Saldo de Conta Projetada;

Obs: não havendo beneficiários, o beneficiário indicado receberá o valor existente na Conta Total do Participante, na forma de prestação única, não sendo devido o Saldo de Conta Projetada.

Pensão por Morte de Participante Assistido: os beneficiários receberão o benefício, da seguinte forma: se o Participante havia optado pelo recebimento do benefício na forma de percentual do saldo, conforme renda mensal, os beneficiários poderão optar pela manutenção da forma de recebimento, sendo permitida a alteração do percentual, ou pelo recebimento do saldo remanescente da Conta Total do Participante, na forma de pagamento único; se o Participante havia optado pelo recebimento do benefício na forma de renda vitalícia, os beneficiários receberão um benefício de renda vitalícia de valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do benefício que o Participante vinha recebendo.

Para mais informações consulte o Manual do Participante, disponível na aba "Documentos" no Icatu Online.

As informações completas do Plano estão disponíveis no Regulamento do PLANO DE APOSENTADORIA DA T-SYSTEMS.